

Diario da Justiça

DO ESTADO DE SERGIPE

ANO VIII—Aracajú, Sabado, 21 de Maio de 1938—Num. 1.096

EDITAL

Falência do Banco de Sergipe

Venda em leilão público de dividas ativas e apólices da dívida pública deste Estado, pertencentes á Massa Falida do Banco de Sergipe S/A.

O dr. Abílio de Vasconcelos Hora, juiz de direito da 1ª Vara desta comarca de Aracajú, privativo das falências, na forma da Lei, &

Faz saber aos que o presente edital, por prazo de 15 dias, virem ou dêle tiverem noticia, que, no dia 6 de Junho próximo, ás 10 horas, no Palácio da Justiça, á praça Olímpio Campos, e sala das audiências do Juízo, com a presença do representante do Ministério Público, do liquidatário João Carneiro de Mélo e mais pessoas que interesse tiverem, o porteiro dos auditórios, na falta de leiloeiro regularmente nomeado, trará a público leilão de venda e arrematação, pelos seus respectivos valores, as dividas ativas e apólices deste Estado abaixo discriminadas, pertencentes á Massa Falida do Banco de Sergipe S/A.

RELAÇÃO DOS DEVEDORES

da

MASSA FALIDA DO BANCO DE SERGIPE S/A

(Conforme consta dos livros)

Livro c/c n.º	Data do c/c	Importancia
1	2-1-933	11:598\$300
2	2-1-931	31\$400
3	2-1-931	420\$500
4	2-1-931	4:672\$700
5	31-12-933	30:959\$600
6	2-1-931	99\$500
7	31-7-933	7\$400
8	2-1-933	666\$530
9	2-1-933	5:914\$500
10	2-1-933	260\$800
11	2-1-933	1:000\$000
12	2-1-931	145\$250
13	2-1-931	13:542\$300
14	2-1-933	9:773\$600
15	2-1-931	3:580\$100
16	2-1-933	75:273\$400
17	2-1-933	15:182\$200
18	2-1-933	8:153\$800
19	31-12-933	39:523\$600
20	2-1-931	1:642\$000
		<hr/>
		222:447\$480
Livro c/c n.º 2		
21	27-2-933	1:161\$700
22	2-1-933	31:183\$800
23	2-1-933	10:997\$300
		<hr/>
		43:342\$800
Livro c/c n.º 3		
24	2-1-933	—
		<hr/>
		3:788\$600
Livro c/c n.º 6		
25	1-1-931	—
		<hr/>
		7:695\$800
		<hr/>
		277:274\$680

MASSA FALIDA DO BANCO DE SERGIPE S/A

Relação dos devedores por letras descontadas, cujos títulos não existem no arquivo do Banco :

	Sacadores	N.º	Vencimento	Importancia	Total
26	Adolfo F. Pacheco	30349	9-6-927		3:000\$000
27	Aureliano L. Betâmio	29252	29-11-925	5:500\$000	
28	O mesmo	29350	31-1-926	1:600\$000	7:100\$000
29	Britos, Menezes & Cia.	31625	2-3-933		10:319\$500
30	Godofredo Lima	31236	29-2-932		300\$000
31	Jeferson M. Carneiro	29942	12-7-926		1:940\$000
32	Martinho M. Cardoso	30294	4-5-927		3:000\$000
33	Manuel Campos	29463	6-4-926		5:000\$000
34	Manuel Antonio S. Costa	34427	21-12-929		1:000\$000
35	Manuel A. Martins	28690	2-4-929	100\$000	
36	O mesmo	91	5-5-929	100\$000	
37	O mesmo	92	6-6-929	100\$000	
38	O mesmo	93	7-7-929	100\$000	
39	O mesmo	94	8-8-929	100\$000	
40	O mesmo	95	9-9-929	100\$000	
41	O mesmo	96	10-10-929	100\$000	
42	O mesmo	97	11-11-929	100\$000	
43	O mesmo	98	12-12-929	100\$000	
44	O mesmo	99	9-1-930	100\$000	
45	O mesmo	28700	2-2-930	100\$000	
46	O mesmo	01	3-3-930	100\$000	
47	O mesmo	02	4-4-930	100\$000	
48	O mesmo	03	5-5-930	100\$000	
49	O mesmo	04	6-6-930	100\$000	
50	O mesmo	05	7-7-930	100\$000	
51	O mesmo	06	8-8-930	100\$000	
52	O mesmo	07	9-9-930	100\$000	1:800\$000
53	Rita Amélia L. Hora	31413	14-2-930		197\$200
54	Temístocles Gomes	31683	14-1-928		2:000\$000
55	Tibúrcio Moura	31578	15-1-932	350\$000	
56	O mesmo	31581	30-4-932	120\$000	
57	O mesmo	82	30-5-932	121\$000	
58	O mesmo	83	30-6-932	126\$000	753\$000
					36:409\$700

Relação dos devedores por letras descontadas, encontrados pelo liquidatário e cujos documentos ficaram em seu poder :

	Devedores	N.º	Vencimento	Importancia	Total
59	João Gonçalves Franco	31692	31-12-934	11:860\$000	
60	O mesmo	93	31-12-935	12:772\$500	
61	O mesmo	94	31-12-936	13:685\$000	
62	O mesmo	95	31-12-937	14:597\$500	
63	O mesmo	96	31-12-938	15:510\$000	
64	O mesmo	97	31-12-939	3:384\$600	71:809\$600
65	Manuel Corrêa Dantas	31674	2-4-936	26:754\$890	
66	O mesmo	75	2-4-937	25:154\$890	
67	O mesmo	76	2-4-938	23:554\$890	
68	O mesmo	77	2-4-939	26:381\$110	101:845\$780
					173:655\$380

ACIONISTAS DA 2ª SÉRIE

69	Ana Santos Silva	Laranjeiras	2:000\$000
70	A. Leal & Cia.	Aracajú	1:000\$000
71	Adélia Prado Franco	Riachuelo	10:000\$000
72	Antônio Prado Franco	Idem	120:000\$000
73	Antônio Brito	Propriá	2:000\$000
74	Agolfo Acioli do Prado	Aracajú	10:000\$000
75	Antônio Menezes Dantas	—	400\$000
76	Alcebiades Vieira Dantas	Maroim	1:000\$000
77	Alcino Barros & Cia.	Aracajú	1:000\$000
78	Antônio Tavares Jesus	—	1:000\$000
79	Aurelino P. Azevêdo	Aracajú	2:000\$000
80	Anísio Ezequiel Barros	Laranjeiras	5:000\$000
81	Antônio José Vieira	Aracajú	2:000\$000
82	Armando Menezes	—	3:800\$000
83	Ana Muniz Téles Menezes	—	2:000\$000
84	Alcebiades Dantas & Irmão	Maroim	1:000\$000
85	Augusto Andrade Costa	—	2:000\$000
86	Abílio Costa Santos	Laranjeiras	1:000\$000
87	Antônio Carvalho Rêis	—	20:000\$000
88	Aristides Silveira Fontes	Aracajú	200\$000
89	Bento Aguiar	Propriá	2:000\$000
90	Cantidiano Vieira	Santa Luzia	10:000\$000
91	Costa Carvalho & Irmão	Estancia	4:000\$000
92	Clotildes R. Monteiro	—	2:000\$000
93	Eduardo José Fernandes	Baía	4:000\$000
94	Flávio Menezes do Prado	Divina Pastora	3:000\$000
95	Francisco José Santos	—	1:000\$000
96	Freire Vieira & Cia.	Aracajú	1:000\$000
97	Francolino R. Lima	Idem	2:000\$000
98	Francisco R. Barrêto	—	2:720\$000
99	Francisco Nunes Néto	—	1:320\$000
100	Francisco Figueirêdo	Aquidabã	1:000\$000
101	Francisco Lucindo Prado	—	6:000\$000
102	Galdino Azevêdo	Aracajú	2:000\$000
103	Godofredo Vale Viana	Idem	1:000\$000
104	Giovanina Faro Menezes	Idem	4:000\$000
105	Honorino Mendonça Filho	Idem	2:000\$000
106	Honorina Téles Cabral	Capela	600\$000
107	Heitor Pais Azevêdo	Maroim	400\$000
108	Isaac Freire	Aracajú	400\$000
109	Isaac Udremann	Baía	400\$000
110	Ivone Menezes	—	1:000\$000
111	José Couto Faria	Aracajú	4:320\$000
112	Joel A. Faro	Rosário	12:000\$000
113	Joaquim M. Montealegre	—	3:600\$000
114	José Pinto & Irmão	Laranjeiras	2:000\$000
115	José Sobral & Cia.	—	2:000\$000
116	Juventino Azevêdo	São Paulo	10:000\$000
117	João Joaquim Souza Sobrinho	Estancia	1:000\$000
118	João Mascarenhas	Aracajú	2:000\$000
119	Júlio A. Prado	Divina Pastora	1:000\$000
120	Josias Vieira Dantas	Maroim	1:000\$000
121	Júlio Vieira Andrade	—	2:000\$000
122	José R. Costa Dória	Baía	4:000\$000
123	José Gomes F. Monte	—	4:000\$000
124	João Gonçalves Franco	Baía	15:000\$000
125	Josefina Faro	Aracajú	2:000\$000
126	José Rolemborg	Divina Pastora	2:000\$000
127	João Nascimento Filho	Estancia	1:000\$000
128	Leopoldo Braque	Riachão	4:000\$000
129	Lúduvina Menezes	—	10:000\$000
130	Lafaiete B. P. Franco	Laranjeiras	20:000\$000
131	Manuel Emílio Carvalho	Lagarto	1:000\$000
132	Manuel Corrêa Dantas	Divina Pastora	40:000\$000
133	Maria Rodrigues Oliveira	Rio de Janeiro	2:000\$000
134	Manuel Cesário Dória	Anápolis	2:000\$000
135	Manuel Afrêdo Martins	Aracajú	800\$000
136	Manuel Freire T. Barrêto	Laranjeiras	1:000\$000
137	Maria Aurélia Menezes	—	1:000\$000
138	Maria Alice Nunes Andrade	—	1:320\$000
139	Maria Lúcia Menezes	—	1:000\$000
140	Maria Carolina Menezes	—	1:000\$000
141	Nicola Mandarinó	Aracajú	2:000\$000
142	Nemésio Carvalho Fontes	—	1:000\$000
143	Oriando Dantas	Divina Pastora	10:000\$000
144	Otoniel Amado & Cia.	Aracajú	2:000\$000
145	Paulo Souza Vieira	Idem	4:000\$000
146	Pedro Montalvão Amado	Idem	2:000\$000
147	Pedro Freire Carvalho	Anápolis	20:000\$000
148	Pedro Oliveira Rocha	—	200\$000
149	Pedro Carlos Santana	Aracajú	4:000\$000
150	Paulo Nunes Néto	—	1:320\$000
151	Raul Rolemborg	Divina Pastora	2:000\$000

(Continuação)

152	Ribeiro & Cia.	Estancia	3:000\$000
153	Sabino José Ribeiro	Aracajú	3:000\$000
154	Tomé Dantas da Costa	Campos	6:000\$000
155	T. Dantas & Cia.	Aracajú	1:000\$000
			352:800\$000

Relação dos efeitos a receber :

156	Augusto Maynard Gomes :		
Seis promissórias com vencimentos até 1947			6:000\$000

RELAÇÃO

APÓLICES ESTADUAIS EM PODER DA MASSA

Emissão de 1913 — Juros 7 % ao ano

1	Apólice n.º	1985
1	"	1986
1	"	17045
1	"	17046
1	"	17047
1	"	17048
1	"	17049
1	"	17050
1	"	17051
1	"	17052
1	"	17053
1	"	17054
1	"	17055
1	"	17056
1	"	17057
1	"	17058
1	"	17059
1	"	17060
1	"	17061
1	"	17062
1	"	17063
1	"	17064
1	"	17065
1	"	17066
1	"	17067
1	"	17068
1	"	17069

1	"	"	17070
1	"	"	17071
1	"	"	17072
1	"	"	17073
1	"	"	17074
1	"	"	17075
1	"	"	17076
1	"	"	17077
1	"	"	17078
1	"	"	17079
1	"	"	17080
1	"	"	17081
1	"	"	17085
1	"	"	17086
1	"	"	17087

42 Apólices no valor nominal de rs. 200\$000 cada uma 8:400\$000

E quem as mesmas pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados e ficando todos ciêntes que a arrecadação é feita em dinheiro á vista ou de fiador idóneo. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, fiz expedir o presente edital, que será afixado nos lugares do costume e publicado pela Imprensa Oficial e onde mais tiver que o liquidatário por conveniente de tudo se cientificando como for de lei.

Aracajú, 19 de Maio de 1938. Eu, Manuel Campos, escrivão, subscrevo.

Abílio de Vasconcelos Hora.

(Reg. 1.423 — 3 vezes — 20-5-938)

Tribunal do Juri

EDITAL

O dr. José Rodrigues Nou, juiz de direito da 4ª vara e presidente do Tribunal do Juri de Aracajú, na forma da lei, etc.

Faz saber que, consoante o disposto nos artigos 31 e 32 do Decreto-Lei n. 167, de 5 de Janeiro de 1938, designou o dia 7 de Junho do corrente ano, ás 10 horas, para

abrir a segunda sessão ordinaria do Juri, que funcionará em dias consecutivos, e convida os jurados abaixo relacionados para comparecerem no salão do juri, no Palacio da Justiça, em dia e hora acima designados, e são os seguintes senhores sorteados: João Costa, Celecino Brito, Democrito Côrtes, Antonio Nascimento Rodrigues, José de Oliveira Santos, Antonio Gomes Café, Augusto Alves de Moraes, Benilde Dias Vieira, Paulo Nunes, Ranulfo Ferreira Lima, Narciso Lemos de Carvalho, Braz Felizola, Arnaud Quirino Rodrigues da Silva, Antonio Silveira, Odorico Magalhães Carneiro, Alvaro Barrêto Maciel, Julio Prado Vasconcelos, Albino Silva, Bráulio Costa, Gonçalo de Andrade Santos e José de Oliveira Reis. E para constar mandou passar o presente que vai publicado pela Imprensa e afixado no lugar do costume. Eu, Durval Corrêa de Araujo, escrivão do Juri, o escrevi.

Aracaju, 5 de Maio de 1938.

J. Rodrigues Nou.

Edital de citação de herdeiros

O doutor João Dantas Martins dos Rêis, juiz de direito da 2ª vara desta comarca de Aracajú e seu termo, na forma da lei, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de citação de herdeiros ausentes com o prazo de trinta dias virem, e o conhecimento deste haja de pertencer que, por este Juizo e escrivão que este subscreve se estando processando a arrecadação dos bens deixados pela falecida Adélia Campos, convôco, chamo e convido a todos os herdeiros da morta e os que tenham direito á herança a virem se habilitar dentro do prazo de trinta dias, depois da publicação do presente edital sob as penas da lei. E para que chegue a notícia ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será afixado na forma do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Aracajú, em 12 de Maio de 1938. Eu, José Euclides de Souza, escrivão de ausentes, o subscrevo e assino. O escrivão de ausentes, José Euclides de Souza. Aracajú, 12 de Maio de 1938. J. Dantas Martins. Sob esta firma e data tem 1\$200 de sêlos do Estado e de Educação e Saúde. Era o que se continha em dito edital que copiei fielmente do original a cujo me reporto e dou fé. Aracajú, 12 de Maio de 1938.

O escrivão do Cível, José Euclides de Souza.

(Reg. 1.402 — 15 vezes. — 14-5-938).

Edital de citação de herdeiros

O doutor João Dantas Martins dos Rêis, juiz de direito da 2ª vara desta comarca de Aracajú e seu termo, na forma da lei, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de citação de herdeiros ausentes virem, ou dêle notícia tiverem, que, se estando processando o inventário dos bens deixados pela falecida d. Ana de Góis Téles e do título de herdeiros constando se acharem ausentes em lugar ignorado os herdeiros de nomes: António Góis Téles e Alcebiades Góis Téles, pelo presente edital cito aos mencionados herdeiros para, dentro do prazo de trinta dias, comparecerem neste Juizo, afirm de, na primeira audiência após o referido prazo, nomearem avaliador para, com o do Juizo, procederem as avaliações dos bens já descritos, tudo sob as penas da lei. E, para que chegue a notícia ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital de citação, que será afixado no lugar do costume e publicado no "Diario da Justiça". Dado e passado nesta cidade de Aracajú, aos 12 dias do mês de Maio de 1938. Eu, José Euclides de Souza, escrivão do Cível, o subscrevo e assino. O escrivão do Cível, José Euclides de Souza. Aracajú, 13 de Maio de 1938. J. Dantas Martins. Sob esta firma e data tem 1\$200 de sêlos do Estado e de Educação e saúde. Era o que se continha em dito edital que copiei fielmente do original, a cujo me reporto e dou fé. Aracajú, 13 de Maio de 1938.

O escrivão do Cível, José Euclides de Souza.